



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 160/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.336,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

24 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 160/2024

Tangará da Serra/MT, 24 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.336,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada dos Vereadores Ademir Anibale – REPUBLICANOS, Dona Neide – UNIÃO BRASIL, Sandra Garcia – REPUBLICANOS, da seguinte forma:

Tal destinação de recursos de Emenda Parlamentar tem como foco para apoio de eventos da Cultura, referente a serviço de locação como: tendas, banheiros, som, gradil e outros eventos realizados no Município ou conforme necessidade.

Sabemos da importância em fomentar a Cultura em nossa cidade, pois se trata de fator importante para o desenvolvimento da cidade, neste contexto, que se faz necessário o investimento proposto na presente emenda, revertendo assim, benefícios para a comunidade.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 160, DE 24 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.336,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 1.720.585,46

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emenda Parlamentar	R\$ 2.014.964,07

Para:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 1.762.921,46

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emenda Parlamentar	R\$ 1.972.628,07

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 22.336,00** (vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Assinado por 2 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/093C-F646-11C3-1376> e informe o código 093C-F646-11C3-1376





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Cultura Municipal	2062			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	22.336,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				22.336,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	22.336,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				22.336,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para apoio de eventos da Cultura, referente a serviço de locação como: tendas, banheiros, som, gradil e outros eventos realizados no Município ou conforme necessidade.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 24 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 160/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para apoio de eventos da Cultura, referente a serviço de locação como: tendas, banheiros, som, gradil e outros eventos realizados no Município ou conforme necessidade, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 24 de maio de 2024.

RAFAELA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ELABORAÇÃO | x

Responder apenas via 1Doc

Roselene N. SECULTUR-DAA

Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC 3 setores envolvidos
SECULTUR-DAA SEFAZ-ASOG SECULTUR-GAB
22/05/2024 15:43

Abertura de Credito - apoio de eventos Cultura - Bancada

Prezado (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste encaminhar o Projeto de Lei de Credito Adicional Nº 015/SECULTUR/2024 (Anexo), para "Suplementação da Dotação Orçamentária 2062", para apoio de eventos da Cultura, referente a serviço de locação como; tendas, banheiros, som, gradil e outros eventos realizados no Município ou conforme necessidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Roselene Magalhães Nascimento
Administrativo

[015 ABERTURA DE CREDITO BANCADA APOIO EVENTOS CULTURA.pdf](#) (351,35 KB) 1 download

[PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR N 11 2024 CULTURA.pdf](#) (1,64 MB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2024 15:43:04 Roselene Magalhães Nascimento SECULTUR-DAA solicitou a assinatura de Rafaela Gomes Dos Santos em Memorando 17.360/2024 . Assinado

22/05/2024 17:58:45 Rafaela Gomes Dos Santos SECULTUR-GAB assinou digitalmente Memorando 17.360/2024 com o certificado RAFAELA GOMES DOS SANTOS CPF 042.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001 .

22/05/2024 18:58:53 Rafaela Gomes Dos Santos SECULTUR-GAB arquivou.

Assinado por 2 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/093C-F646-11C3-1376> e informe o código 093C-F646-11C3-1376





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	015/SECULTUR/2024	Secretaria:	14
Especificação:	() Suplementar	(x) Especial – Natureza de Despesa	
Formalização:	(x) Projeto de Lei	() Decreto	

A presente proposta visa atender a Abertura de Crédito para o **Projeto/Atividade – 2062 “GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL”**, para apoio de eventos da Cultura, referente a serviço de locação como; tendas, banheiros, som, gradil e outros eventos realizados no Município ou conforme necessidade.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	Pessoas Atendidas	UN	29549	29549	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL					
1971	Outros Serviços de Terceiros	33.90.39.00	11.500.0000 0000	71.082,03	93.418,03	22.336,00
Total do Projeto/Atividade						22.336,00

Justificativa da Redução:

Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares					

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito e Dependências - Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	11.500.0000	1.617.933,21	1.595.597,21	22.336,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

			0000			
Total do Projeto/Atividade						22.336,00

Tangará da Serra, 22 de Maio de 2024.

Rafaela Gomes dos Santos
Secretária Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra-MT, 22 de Maio 2024.

Rafaela Gomes dos Santos
Secretária Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 23 de maio de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - Republicanos

OFÍCIO 10/GVAA/2024

Tangará da Serra, 17 de maio de 2024.

A Senhora
Rafaela Gomes dos Santos
Secretária de Cultura e Turismo
Tangará da Serra/MT

Assunto: Encaminha Projeto de Emenda Parlamentar.

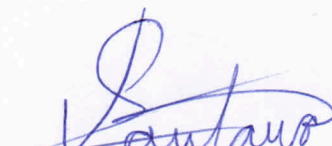
Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Senhoria encaminhar o Projeto de Emenda Parlamentar, para que possa ser elaborado o Projeto de Lei Ordinária, visando à adequação orçamentária, utilizando os recursos de Emendas Parlamentares dos Vereadores Ademir Anibale – Republicanos, Vereadora Dona Neide – UB, Vereadora Sandra Garcia - Republicanos, com o objetivo de repassar recurso para o departamento de cultura dessa secretaria.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Ademir Anibale
Vereador
Republicanos


Dona Neide
Vereadora
UB


Sandra Garcia
Vereadora
Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE-
REPUBLICANOS

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 11/2024
------------------	--	-------------------------------	-------------------

AUTORES: VER. ADEMIR ANIBALE – REPUBLICANOS. VER. DONA NEIDE-UB, VER. SANDRA GARCIA-REPUBLICANOS.

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11/2024

Art. 1º Altera na Lei 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

Apoio Eventos da Cultura - 2024

Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade:	Departamento de Cultura
Função:	Cultura
Subfunção:	Difusão Cultural
Programa:	Mais Cultura
Projeto Atividade:	2062 - Gestão da Cultura Municipal
Ficha:	1971
Natureza de Despesa:	33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso	1.1.500.0000000.000.000
Valor:	R\$ 22.336,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e seis reais)
Descrição do projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a suplementação da Natureza de Despesa do projeto/Atividade – 2062 – “Gestão da Cultura Municipal”, para custear despesas, referente a serviço de locação como: tendas, cadeiras, banheiros químicos, som, grama, hospedagem e outros em apoio a eventos realizados no Município ou conforme a necessidade.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro baixo:

Assinado por 2 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas: https://tanganaraserra.1dbcc.com.br/verificacao/0930C-F646-11C3-1376 e informe o código 0930C-F646-11C3-1376

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE-
REPUBLICANOS

Órgão:01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 Livre 3.1.500.1002000-020.000 Saúde
Valor:	R\$ 426.672,02
Saúde:	R\$ 213.336,01
Livre Destinação:	R\$ 213.336,01

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a esta importante secretaria um aporte financeiro para que seja destinado recurso financeiro para custear despesas, referente a serviço de locação com: tendas, banheiros químicos, som, gradil e outros em apoio a eventos realizados no Município de Tangará da Serra, conforme a necessidade.

Sabemos da importância em fomentar a Cultura em nossa cidade, pois se trata de fator importante para o desenvolvimento da cidade.


Neste contexto, que se faz necessário o investimento proposto na presente emenda, revertendo assim, benefícios para a comunidade.

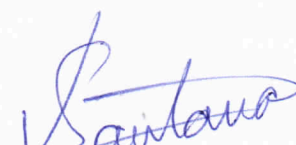
Dessa forma, solicitamos que seja suplementado o **valor total de R\$ 22.336,00** (vinte e dois mil e trezentos e trinta e seis reais), ainda para o exercício de 2024, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.


Essa ação do legislativo municipal conta com a presença dos seguintes vereadores, e os valores serão distribuídos da seguinte forma:

- 1) Ademir Anibale – R\$ 5.936,00
- 2) Dona Neide - R\$ 8.200,00
- 3) Sandra Garcia - R\$ 8.200,00

Tangará da Serra/MT, 17 de maio de 2024.


Ademir Anibale
Vereador
Republicanos


Dona Neide
Vereadora
UB


Sandra Garcia
Vereadora
Republicanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 23/05/2024 17:11

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 11768	
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 12208 Processo Nº :					
Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
2.850.040,18	0,00	-1.719.506,97	0,00	1.130.533,21	
Data	Histórico				
23/05/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI - SECULTUR - EMENDA PARL. DE BANCADA				
	VALOR DA RESERVA				22.336,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				22.336,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				0,01

Assinado por 2 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/093C-F646-11C3-1376> e informe o código 093C-F646-11C3-1376





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 24/05/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.694.185,46	1.720.585,46	616.466,70	616.466,70	383.225,59	383.225,59	380.453,88	380.453,88	236.012,82	1.104.118,76
Unidade	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.694.185,46	1.720.585,46	616.466,70	616.466,70	383.225,59	383.225,59	380.453,88	380.453,88	236.012,82	1.104.118,76
Função	13	Cultura	1.694.185,46	1.720.585,46	616.466,70	616.466,70	383.225,59	383.225,59	380.453,88	380.453,88	236.012,82	1.104.118,76
SubFunção	392	Difusão Cultural	1.694.185,46	1.720.585,46	616.466,70	616.466,70	383.225,59	383.225,59	380.453,88	380.453,88	236.012,82	1.104.118,76
Programa	0029	MAIS CULTURA	1.694.185,46	1.720.585,46	616.466,70	616.466,70	383.225,59	383.225,59	380.453,88	380.453,88	236.012,82	1.104.118,76
Proj.Atividade	2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	1.694.185,46	1.720.585,46	616.466,70	616.466,70	383.225,59	383.225,59	380.453,88	380.453,88	236.012,82	1.104.118,76
FICHA	1961	3.1.90.04.00 - 1.1.500.00000G-0000000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	289.064,90	289.064,90	93.806,00	93.806,00	93.806,00	93.806,00	93.806,00	93.806,00	0,00	195.258,90
FICHA	1962	3.1.90.11.00 - 1.1.500.00000G-0000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	614.022,44S -	614.022,44	144.493,25	144.493,25	144.493,25	144.493,25	144.493,25	144.493,25	0,00	469.529,19
FICHA	1963	3.1.90.13.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	110.220,07	110.220,07	14.134,90	14.134,90	13.414,90	13.414,90	13.069,00	13.069,00	1.065,90	96.085,17
FICHA	1965	3.1.91.13.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	85.878,05	85.878,05	12.755,51	12.755,51	12.755,51	12.755,51	12.755,51	12.755,51	0,00	73.122,54
FICHA	1968	3.3.90.30.00 - 1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	140.000,00	130.000,00	55.784,65	55.784,65	31.203,33	31.203,33	28.777,52	28.777,52	27.007,13	74.215,35
FICHA	1969	3.3.90.31.00 - 1.1.500.00000G-0000000PREMIAÇÕES CULTI CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	60.000,00CAS,	4.000,00	3.116,72	3.116,72	3.116,72	3.116,72	3.116,72	3.116,72	0,00	883,28
FICHA	1970	3.3.90.33.00 - 1.1.500.00000G-0000000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1971	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	240.000,00S -	305.720,00	235.602,49	235.602,49	48.397,81	48.397,81	48.397,81	48.397,81	187.204,68	70.117,51
FICHA	1972	3.3.90.40.00 - 1.1.500.00000G-0000000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	5.123,22	5.123,22	2.561,61	2.561,61	2.561,61	2.561,61	2.561,61	9.876,78
FICHA	1973	3.3.91.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	20.000,00S -	20.000,00	9.500,00	9.500,00	3.158,66	3.158,66	3.158,66	3.158,66	6.341,34	10.500,00
FICHA	2456	3.3.90.49.00 - 1.1.500.00000G-0000000AUXÍLIO-TRANSPOR	10.000,00	10.000,00	3.385,20	3.385,20	2.601,74	2.601,74	2.601,74	2.601,74	783,46	6.614,80
FICHA	2457	3.3.90.36.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	40.000,00S -	40.000,00	13.609,60	13.609,60	7.854,90	7.854,90	7.854,90	7.854,90	5.754,70	26.390,40
FICHA	2847	3.3.90.47.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	0,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	0,00	0,00
FICHA	3150	3.3.50.43.00 - 1.1.500.00000G-0000000SUBVENÇÕES SOCI	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
FICHA1002171	3.3.90.14.00 - 1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	0,00	12.275,00
FICHA1002231	3.1.90.94.00 - 1.1.500.00000G-0000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	14.400,16	14.400,16	14.400,16	14.400,16	14.400,16	14.400,16	14.400,16	0,00	5.599,84
FICHA1002270	4.4.90.52.00 - 1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	7.750,00	7.750,00	2.456,00	2.456,00	2.456,00	2.456,00	2.456,00	5.294,00	12.250,00
TOTAL			1.694.185,46	1.720.585,46	616.466,70	616.466,70	383.225,59	383.225,59	380.453,88	380.453,88	236.012,82	1.104.118,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 24/05/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Função	04	Administração	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
SubFunção	122	Administração Geral	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
FICHA1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	1.130.533,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.533,21
FICHA1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	884.430,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.430,86
TOTAL			4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 093C-F646-11C3-1376

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA GOMES DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-60) em 24/05/2024 08:46:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/05/2024 13:56:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/093C-F646-11C3-1376>